

PROJETO DE LEI

Institui, no âmbito do Município de Cuiabá, a Campanha “Check-Up Geral nas Mulheres” para alerta, prevenção e diagnóstico precoce de doenças femininas e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cuiabá, a Campanha “Check-Up Geral nas Mulheres”, com o objetivo de promover o diagnóstico precoce e a prevenção de doenças que afetam a saúde feminina, em especial o câncer de mama, câncer de colo de útero, hipertensão, diabetes e doenças cardiovasculares.

Art. 2º No atendimento de mulheres em unidades básicas de saúde, hospitais públicos, policlínicas e demais equipamentos públicos de saúde, os profissionais médicos deverão obrigatoriamente solicitar os seguintes exames, conforme protocolo clínico e faixa etária:

- I – exames de análises clínicas gerais (glicemia, colesterol, triglicerídeos, hemograma, entre outros);
- II – exames de imagem compatíveis com a idade e sintomas, incluindo mamografia, ultrassonografia, raio-X e exames ginecológicos;
- III – exames preventivos, como o Papanicolau e avaliação de risco cardiovascular.

Art. 3º Caso a Rede Municipal de Saúde não disponha da capacidade operacional ou estrutural para realizar os exames mencionados, o Poder Executivo poderá celebrar convênios ou contratos com a rede privada de saúde para assegurar a realização dos mesmos sem ônus à paciente.

Art. 4º A Campanha “Check-Up Geral nas Mulheres” também compreenderá ações educativas de promoção à saúde, como:

- I – palestras sobre prevenção de doenças, atividade física e hábitos saudáveis;
- II – orientação nutricional e psicológica;
- III – aferição de pressão arterial, índice de massa corporal (IMC) e glicemia capilar;
- IV – distribuição de material informativo em escolas, unidades de saúde e eventos públicos.

Art. 5º As ações da campanha serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser realizadas de forma contínua ou concentrada em meses específicos do calendário anual.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa



O presente Projeto de Lei visa instituir a Campanha “Check-Up Geral nas Mulheres” como instrumento de prevenção, alerta e diagnóstico precoce de doenças que afetam a saúde feminina no Município de Cuiabá.

A elevada incidência de doenças como câncer de mama, câncer de colo de útero, hipertensão arterial e problemas cardiovasculares entre mulheres demonstra a necessidade de atuação proativa do poder público.

A campanha também busca integrar ações educativas e de rastreamento com a atenção básica à saúde da mulher, favorecendo o atendimento humanizado e eficaz.

A proposta encontra respaldo nos princípios constitucionais do direito à saúde e na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a aprovação do presente projeto.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 6 de maio de 2025

FRED GAHYVA - REPUBLICANOS

Vereador(a)

